09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
22/04/96	Aprov. Unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 345/96 **DATA** 19 / 04 / 96

PROMOVENTE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ VIAJAR A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 400

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 241 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 241 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, VIAJAR A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a viajar a Florianópolis - SC, nos dias 24 e 25 de abril de 1996, com a finalidade de participar da abertura da licitação para o reinício das obras da Jacuí I.

Artigo 2º - Após o retorno, o Senhor Prefeito deverá encaminhar relatório para a Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1996.

Ver. Fernando Puskowski LOpes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 024/96

Butiá, 19 de abril de 1996

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar à Florianópolis/SC, nos dias 24, 25 e 26 de abril próximos vindouros para participar da abertura da Licitação para o reinício das obras da Jacuí I.

Sabedores da importância da presença dos Prefeitos da Região em tal evento, contamos com o apoio dos Nobres Edis na aprovação da referida licença.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. FERNANDO R. LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 310

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241
De: 19 de abril de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 241 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de abril de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner